

O PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2026****SELEÇÃO DE INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO DO PIT PARA O WEB
SUMMIT 2026 – LISBOA/PORTUGAL, MEDIANTE CONCESSÃO DE
INGRESSOS**

O PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA, com sede administrativa na Avenida Campo Sales, nº 1644, Centro, CEP nº 64000-300, Teresina-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.942.764/0001-50, doravante denominado **PIT**, subsidiária da Investe Piauí e responsável por hospedar as ações do Grupo Investe voltadas ao desenvolvimento de ecossistemas de inovação, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RAFAEL JALES LIMA FERREIRA**, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a presente Chamada Pública referente a evento promovido pela Investe Piauí, com participação operacional e institucional do PIT, e convida startups, parceiros institucionais públicos e privados, veículos de imprensa e demais integrantes do ecossistema de inovação a apresentarem candidatura para a concessão de ingressos destinados à participação no Web Summit 2026, a realizar-se na cidade de Lisboa, Portugal, observadas as condições, os requisitos e os critérios estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de pessoas físicas, na condição de representantes de startups, instituições parceiras, veículos de imprensa e demais perfis do ecossistema de inovação, para integrarem a delegação do PIT no Web Summit 2026, mediante a concessão de ingressos de acesso ao evento.

1.2. Serão disponibilizados até 60 (sessenta) ingressos, distribuídos entre as categorias previstas no item 3 deste Edital.

1.3. A concessão do ingresso restringe-se ao direito de acesso ao evento, na modalidade de credencial disponibilizada pelo PIT, não abrangendo passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro-viagem, traslados, deslocamentos locais, emissão de documentos, vistos ou quaisquer outras despesas relacionadas à participação, que correrão

exclusivamente às expensas do participante selecionado ou da instituição por ele representada.

1.4. A participação nesta Chamada implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada tem como objetivos:

I – promover a internacionalização e a conexão de startups e instituições do ecossistema de inovação do PIT com investidores, clientes, parceiros e mercados internacionais;

II – fortalecer a articulação institucional entre o PIT e seus parceiros públicos, privados, acadêmicos e de imprensa;

III – ampliar a visibilidade do ecossistema de inovação do PIT em âmbito nacional e internacional;

IV – fomentar a geração de negócios, parcerias, investimentos e cooperação técnico-científica;

V – assegurar que os conhecimentos, contatos e oportunidades obtidos no evento sejam compartilhados com o ecossistema, por meio de devolutivas dos participantes.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS INGRESSOS E DAS CATEGORIAS

3.1. Os 60 (sessenta) ingressos serão distribuídos nas seguintes categorias:

Categoria	Descrição	Quantidade
I – Startups	Empresas de base tecnológica digitais ou inovadora vinculadas ao ecossistema do PIT	20 (vinte)
II – Parceiros Institucionais e Imprensa	Universidades, centros e instituições de pesquisa, empresas, órgãos e entidades públicas da administração direta e indireta, e veículos de imprensa	30 (trinta)
III – Categoria Livre	Demais perfis do ecossistema de inovação não enquadrados nas categorias anteriores, com potencial relevante de contribuição	10 (dez)
TOTAL		60 (sessenta)

3.2. Na Categoria II, enquadram-se, exemplificativamente: universidades e instituições de ensino superior; centros de pesquisa, institutos e fundações de pesquisa; empresas privadas parceiras; investidores, órgãos e entidades públicas da administração direta e indireta, nas

esferas federal, estadual e municipal; e veículos de comunicação e profissionais de imprensa.

3.3. Na Categoria III, enquadram-se, exemplificativamente, representantes de organizações, iniciativas, projetos ou redes relacionadas ao ecossistema de inovação, que não se enquadrem nas categorias anteriores e cujo perfil demonstre potencial relevante de contribuição para os objetivos desta Chamada.

3.4. Caso o número de candidaturas habilitadas em determinada categoria seja inferior ao número de ingressos a ela destinados, os ingressos remanescentes poderão ser redistribuídos à categoria livre, a critério da Comissão Organizadora, observada a ordem de classificação dos candidatos.

3.5. O PIT reserva-se o direito de não conceder a totalidade dos ingressos previstos, caso não haja candidaturas em número suficiente ou que atendam aos requisitos deste Edital.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, na condição de representantes de startups, instituições ou organizações, ou em nome próprio, no caso da Categoria Livre, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Apresentação de justificativa objetiva para a participação no Web Summit 2026, com descrição dos objetivos pretendidos e da relevância da presença no evento;
- II. Indicação dos resultados esperados para a organização representada e para o ecossistema do PIT, incluindo possibilidades de geração de negócios, parcerias, investimentos, cooperação, internacionalização, visibilidade ou compartilhamento de conhecimento;
- III. Compromisso de participação nas atividades preparatórias organizadas pelo PIT anteriormente ao evento, quando convocado;
- IV. Compromisso de apresentação de devolutiva pós-evento, mediante entrega de relatório sucinto, participação em reunião ou apresentação de compartilhamento, e relato das oportunidades, contatos e encaminhamentos decorrentes da participação;
- V. Declaração de disponibilidade e capacidade para custear todas as despesas não contempladas pelo ingresso, nos termos do item 1.3 deste Edital;
- VI. Ausência de pendências relevantes junto ao PIT, sejam elas de natureza administrativa, financeira, contratual ou relativas a compromissos assumidos em iniciativas anteriores, quando aplicável;
- VII. Possuir passaporte válido, ou comprometer-se a obtê-lo em prazo hábil para a viagem, bem como atender às exigências migratórias e sanitárias vigentes para ingresso em Portugal.

4.2. Será admitido o limite máximo de 1 (uma) inscrição por organização, devendo cada inscrição solicitar até 2 ingressos, com justificativa própria e indicação nominal do representante que utilizará o ingresso.

4.2.2. Identificadas inscrições em número superior ao limite estabelecido para uma mesma organização, serão consideradas apenas as 2 (duas) últimas inscrições realizadas, em ordem cronológica, sendo as demais indeferidas.

4.3. É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora e da Banca Avaliadora, bem como de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffa47iUdgsXSTJ9QYrgfCBbK_J1HGU4WDz-dbOZImUmF7ZLg/viewform?usp=publish-editor, no período indicado no cronograma constante do item 13 deste Edital.

5.2. No ato da inscrição, o candidato ou representante institucional deverá informar, obrigatoriamente:

I – Nome completo;

II – Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III – Telefone de contato;

IV – Endereço eletrônico (e-mail);

V – Instituição, organização ou startup que representa;

VI – Cargo ou função exercida na instituição, quando aplicável;

VII – Categoria em que concorre, nos termos do item 3.1;

VIII – Resposta, em até 500 (quinhentos) caracteres, à seguinte questão: “Exponha aqui os motivos pelos quais você deve ser escolhido e quais os seus objetivos durante o evento.”

5.3. Os candidatos da Categoria I – Startups deverão informar, adicionalmente:

I – Razão social e CNPJ da startup;

II – Se a startup foi selecionada em edital ou seletiva realizada pelo Investe Piauí, Sebrae Piauí e/ou PIT para o Web Summit 2026, com indicação do respectivo instrumento;

III – Se a startup foi selecionada em iniciativas, programas, editais ou seletivas do PIT no último ano, com indicação do respectivo instrumento;

IV – Estágio de maturidade autodeclarado segundo a Curva Startup Piauí (Ver Anexo IV), faturamento dos últimos 12 (doze) meses, faturamento dos últimos 3 meses, e quantidade de clientes ativos, sujeitos à comprovação posterior nos termos do item 6.4.

5.4. A resposta prevista no inciso VIII do item 5.2 será o principal elemento de avaliação das Categorias II e III, devendo o candidato observar rigorosamente o limite de caracteres, sob pena de desconsideração do excedente.

5.5. As informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil, administrativa e penalmente pela sua veracidade, nos termos da legislação aplicável.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo, por meio diverso do previsto no item 5.1 ou com preenchimento incompleto dos campos obrigatórios.

5.7. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo.

6. DA SELEÇÃO – CATEGORIA I (STARTUPS)

6.1. Os 20 (vinte) ingressos destinados à Categoria I serão distribuídos observando-se, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade:

I – Primeira prioridade: startups selecionadas nos editais e seletivas realizados pela Investe Piauí, Sebrae Piauí e PIT para participação no Web Summit 2026 que solicitem 1 (um) ingresso adicional para outro representante da empresa;

II – Segunda prioridade: havendo ingressos remanescentes, startups selecionadas em iniciativas, programas, editais ou seletivas do PIT no último ano, contado da data de publicação deste Edital;

III – Terceira prioridade: persistindo a disponibilidade de ingressos, startups classificadas conforme seu estágio de maturidade, segundo a Curva Startup Piauí, considerando-se, entre outros elementos, o faturamento, a quantidade de clientes, a validação e a tração de mercado e o estágio de desenvolvimento da solução.

6.2. Dentro de cada nível de prioridade, quando o número de candidaturas habilitadas exceder o número de ingressos disponíveis, a classificação será realizada em ordem decrescente de estágio de maturidade, na forma do inciso III do item 6.1, aplicando-se, em seguida, os critérios de desempate do item 10.

6.3. Na hipótese do inciso I do item 6.1, o ingresso adicional será concedido a representante distinto daquele já contemplado pela seletiva de origem, devendo ambos pertencer ao quadro societário, à equipe ou ao corpo de colaboradores da startup.

6.4. A comprovação do faturamento e da quantidade de clientes declarados poderá ser exigida pela Comissão Organizadora a qualquer tempo, inclusive posteriormente à divulgação do resultado, mediante apresentação de:

I – Para comprovação de faturamento: guias de recolhimento de tributos, tais como Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), guias de pagamento de ICMS, ISS ou ISSQN, ou documentação fiscal equivalente relativa ao período declarado;

II – Para comprovação da quantidade de clientes: notas fiscais, contratos, relatórios de vendas, comprovantes de prestação de serviços, declaração assinada pelo representante legal ou outros documentos idôneos, preservadas as informações confidenciais da startup.

6.4.1. A não apresentação dos documentos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, ou a constatação de divergência relevante entre as informações declaradas e as comprovadas, acarretará a desclassificação da startup e o cancelamento do ingresso eventualmente concedido, com convocação do suplente subsequente.

6.5. A comprovação das condições previstas nos incisos I e II do item 6.1 será realizada prioritariamente por meio dos registros institucionais do PIT e das instituições parceiras, podendo a Comissão Organizadora solicitar documentos complementares.

7. DA SELEÇÃO – CATEGORIA II (PARCEIROS INSTITUCIONAIS E IMPRENSA)

7.1. Os 30 (trinta) ingressos destinados à Categoria II serão concedidos mediante avaliação, por Banca Avaliadora, da exposição de motivos apresentada na resposta ao inciso VIII do item 5.2.

7.2. A Banca Avaliadora selecionará as candidaturas que apresentarem os melhores motivos, considerando:

I – Clareza, consistência e objetividade da justificativa apresentada;

II – Relevância e histórico da parceria da instituição com o PIT e sua contribuição para o ecossistema de inovação;

III – Potencial de geração de resultados para a instituição e para o ecossistema do PIT, tais como articulação de parcerias, atração de investimentos, projetos e cooperação nacional e internacional;

IV – No caso de órgãos e entidades públicas, aderência a agendas de desenvolvimento econômico, inovação, transformação digital e políticas públicas;

V – No caso de veículos de imprensa, alcance, relevância editorial e proposta de cobertura e divulgação do PIT, de seus parceiros e das iniciativas associadas ao evento.

8. DA SELEÇÃO – CATEGORIA III (CATEGORIA LIVRE)

8.1. Os 10 (dez) ingressos destinados à Categoria III serão concedidos mediante avaliação, por Banca Avaliadora, da exposição de motivos apresentada na resposta ao inciso VIII do item 5.2.

8.2. A Banca Avaliadora selecionará as candidaturas que apresentarem os melhores motivos, considerando a relevância estratégica do perfil do candidato para o PIT, o potencial concreto de contribuição antes, durante e após o evento, a complementaridade em relação aos selecionados nas demais categorias e o caráter excepcional da oportunidade apresentada.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA BANCA AVALIADORA

9.1. A condução desta Chamada Pública caberá à Comissão Organizadora, designada pelo PIT, responsável pela verificação dos requisitos de habilitação, pela aplicação da ordem de prioridade da Categoria I, pela análise de recursos e pelos atos administrativos necessários à execução do certame.

9.2. A avaliação das Categorias II e III caberá à Banca Avaliadora, composta por, no mínimo, 3 (três) membros designados livremente pelo PIT, podendo incluir representantes de instituições parceiras do ecossistema de inovação.

9.2.1 Ainda na avaliação das Categorias II e III, a banca primeiro avaliará aquelas que tem instrumento de parceria já assinado com o PIT e/ou a Investe Piauí. Caso haja ingressos remanescentes, avaliará outras propostas.

9.3. Cada membro da Banca Avaliadora atribuirá, de forma individual e fundamentada, nota de 0 (zero) a 10 (dez) à exposição de motivos de cada candidato, correspondendo a nota final à média aritmética simples das notas atribuídas.

9.4. As decisões da Banca Avaliadora serão registradas em ata, com indicação sucinta da fundamentação, e são soberanas quanto ao mérito das exposições de motivos, cabendo recurso exclusivamente por vício de forma ou erro material, nos termos do item 11.

9.5. Na composição final da delegação, a Comissão Organizadora e a Banca Avaliadora poderão observar critérios de equilíbrio, tais como diversidade setorial, territorial e institucional, representação dos diferentes elos do ecossistema, equilíbrio de gênero e não concentração excessiva de ingressos em uma mesma organização ou grupo econômico, sem prejuízo da ordem de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Na Categoria I: maior faturamento comprovado nos últimos 12 (doze) meses; maior quantidade de clientes comprovada; menor número de participações

anteriores em missões ou delegações apoiadas pelo PIT; e maior contribuição para a diversidade e pluralidade da delegação;

II – Nas Categorias II e III: maior nota atribuída pela Banca Avaliadora ao potencial de impacto para o ecossistema do PIT; menor número de participações anteriores em missões ou delegações apoiadas pelo PIT; maior contribuição para a diversidade e pluralidade da delegação; e ordem cronológica de inscrição.

10.2. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Organizadora que decidirá com base nos elementos apresentados na inscrição, na possibilidade de geração de faturamento para a startup, no caso da Categoria I e no caso das Categorias II e III, qual tem maior possibilidade de gerar mais resultados para o ecossistema de inovação do Piauí.

11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 23 de setembro de 2026, no site eletrônico <https://www.pit.pi.gov.br/editais/> e nos canais oficiais de comunicação do PIT, contendo a relação das instituições selecionadas, das pessoas indicadas contempladas, da quantidade de ingressos concedida a cada instituição e da lista ordenada de suplentes, por categoria.

11.1.1 A divulgação de que trata este item conterá apenas nome do candidato e instituição representada, sendo vedada a exposição de CPF ou de outros dados pessoais não indispensáveis à finalidade de publicidade do resultado, em observância ao princípio da minimização de dados previsto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar no dia 24 de setembro de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília), a ser interposto exclusivamente por meio do endereço eletrônico startup.piaui@pitpiaui.com, com indicação clara e fundamentada das razões recursais.

11.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos, genéricos, sem fundamentação ou que visem à revisão do mérito das notas atribuídas pela Banca Avaliadora, ressalvadas as hipóteses de vício de forma ou erro material.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora, sendo o resultado final divulgado no dia 25 de setembro de 2026, nos mesmos canais indicados no item 11.1.

11.5. As instituições selecionadas deverão apresentar ao PIT, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 05 de outubro de 2026, por meio do endereço eletrônico startup.piaui@pitpiaui.com, a passagem aérea emitida em nome de cada pessoa indicada e contemplada com ingresso, com destino a Lisboa/Portugal e datas compatíveis com a

realização do Web Summit 2026, acompanhada da Declaração de Compromisso constante do Anexo II, devidamente assinada, sob pena de perda do respectivo ingresso.

11.6 No período de 06 a 15 de outubro de 2026, os ingressos não confirmados serão sucessivamente ofertados aos suplentes, observada a ordem de classificação da respectiva categoria, os quais deverão apresentar a passagem emitida em nome da pessoa indicada no prazo fixado na convocação, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, apresentação após as 23h59 do dia 15 de outubro de 2026.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

12.1. Constituem obrigações dos candidatos selecionados:

- I – Participar das atividades preparatórias da delegação promovidas pelo PIT, quando convocados;
- II – Informar ao PIT, quando solicitado, a agenda de reuniões e os objetivos pretendidos no evento;
- III – Custear integralmente as despesas não contempladas pelo ingresso, nos termos do item 1.3;
- IV – Utilizar identificação e materiais institucionais da delegação do PIT, quando disponibilizados;
- V – Apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, relatório sucinto contendo reuniões realizadas, contatos estabelecidos, oportunidades identificadas e próximos passos;
- VI – Participar de encontro de compartilhamento de resultados promovido pelo PIT após o evento, quando convocados;
- VII – Autorizar o uso de sua imagem, nome e menção institucional na comunicação da delegação e nas ações de divulgação do PIT relativas ao Web Summit 2026;
- VIII – No caso de representantes de imprensa, executar a proposta de cobertura e divulgação apresentada na inscrição;
- IX – Zelar pela boa imagem do PIT e do ecossistema de inovação, observando conduta ética e compatível com a representação institucional durante o evento.

12.2. Os ingressos são pessoais, intransferíveis e vinculados nominalmente ao candidato selecionado, sendo vedada sua cessão, venda, permuta ou transferência a terceiros, a qualquer título.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. A presente Chamada observará o seguinte cronograma, sujeito a alterações mediante publicação nos canais oficiais do PIT:

Etapas	Data / Período
Publicação do Edital	10/09/2026
Período de inscrições	10/09/2026 a 22/09/2026
Análise de habilitação e avaliação	23/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/09/2026
Prazo para interposição de recursos	24/09/2026
Divulgação do resultado final	25/09/2026
Confirmação de aceite, apresentação de passagem aérea e entrega da Declaração de Compromisso (Anexo II)	até 05/10/2026
Atividade(s) preparatória(s) da delegação	a definir pelo PIT
Realização do Web Summit 2026 – Lisboa	09-12/11/2026
Entrega do relatório pós-evento	até 30 dias após o encerramento do evento

14. DA DESISTÊNCIA, DA SUBSTITUIÇÃO E DA SUPLENÇA

14.1. O candidato selecionado que não puder participar do evento deverá comunicar formalmente sua desistência ao PIT, pelo endereço eletrônico startup.piaui@pitpiaui.com até o dia 10 de outubro de 2026.

14.2. Os suplentes serão convocados observando-se a ordem de classificação dentro da respectiva categoria e, na ausência de suplentes habilitados, a redistribuição prevista no item 3.4.

14.3. Não será admitida a substituição do candidato selecionado por outro representante da mesma organização sem prévia e expressa anuência do PIT, que avaliará o pedido à luz dos requisitos deste Edital e da viabilidade operacional junto à organização do evento.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A prestação de informações falsas, a apresentação de documentos inidôneos, a inobservância dos requisitos deste Edital ou o descumprimento das obrigações previstas no item 12 sujeitarão o candidato, conforme o caso, às seguintes medidas:

- I. Desclassificação da candidatura;

- II. Cancelamento do ingresso concedido, ainda que após a divulgação do resultado final;
- III. Impedimento de participação do candidato e da organização por ele representada em futuras chamadas, missões e iniciativas de apoio promovidas pelo PIT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV. Comunicação às autoridades competentes, quando cabível.
- V. Caso o candidato selecionado ou a instituição por ele representada tenha recebido o ingresso e incorrido em alguma das hipóteses deste item, deverá devolver ao PIT os valores por este despendidos com a respectiva credencial.

15.2. A ausência injustificada ao evento após a confirmação do aceite, ou a não apresentação da devolutiva prevista no inciso V do item 12.1, será registrada nos cadastros institucionais do PIT e considerada em processos seletivos futuros.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Os dados pessoais coletados no âmbito desta Chamada serão tratados pelo PIT, na qualidade de controlador, exclusivamente para as finalidades de habilitação, avaliação, seleção, credenciamento junto à organização do evento, comunicação com os candidatos e prestação de contas, com fundamento no art. 7º, incisos II e IX, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

16.1.1. Os dados pessoais serão conservados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades descritas neste item e ao atendimento de obrigações legais e regulatórias correlatas, observados os prazos de guarda documental aplicáveis à administração pública, e eliminados ao término desse período, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

16.2. Os dados dos candidatos selecionados poderão ser compartilhados com a organização do Web Summit e com instituições parceiras na medida do estritamente necessário à emissão das credenciais e à execução das atividades da delegação.

16.3. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ciência do tratamento de seus dados nos termos deste item, sendo-lhe assegurados os direitos previstos na legislação, mediante solicitação ao endereço eletrônico startup.piaui@pitpiaui.com.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2. A concessão do ingresso não gera vínculo de qualquer natureza (empregatício, societário, contratual ou de representação) entre o PIT e o participante ou a organização por ele representada, tampouco constitui obrigação de custeio de despesas pelo PIT.

17.3. O PIT não se responsabiliza por eventuais alterações de data, formato, local ou programação do Web Summit 2026 promovidas por sua organização, nem por danos,

prejuízos ou despesas decorrentes de cancelamento, adiamento ou impossibilidade de comparecimento do participante por motivos alheios ao PIT.

17.4. O PIT poderá, a qualquer tempo e mediante publicação nos canais oficiais, prorrogar prazos, retificar ou revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de interesse institucional ou de ordem operacional, sem que disso decorra direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.5. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida, quando necessário, a Banca Avaliadora.

17.6. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico startup.piaui@pitpiaui.com, até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

17.7. Integram o presente Edital, para todos os fins: Anexo I – Formulário de Inscrição; Anexo II – Declaração de Compromisso, Capacidade de Custeio e Autorização de Uso de Imagem; e Anexo III – Modelo de Relatório Pós-Evento.

17.8. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina, 10 de setembro de 2026.

Rafael Jales Lima Ferreira
Diretor-Presidente
Piauí Instituto de Tecnologia

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(conteúdo a ser reproduzido no formulário eletrônico)

Seção 1 – Dados do candidato (obrigatórios para todas as categorias)

Campo	Preenchimento
Nome completo	
CPF	
Telefone (com DDD)	
E-mail	
Instituição / organização / startup que representa	
Cargo ou função	
Categoria em que concorre	() I – Startups () II – Parceiros Institucionais e Imprensa () III – Categoria Livre

Seção 2 – Exposição de motivos (obrigatória para todas as categorias)

Exponha aqui os motivos pelos quais você deve ser escolhido e quais os seus objetivos durante o evento.

Resposta (até 500 caracteres)

Seção 3 – Informações complementares

Seção 3.1 – Informações complementares (exclusiva para a Categoria I – Startups)

Campo	Preenchimento
Razão social	
CNPJ	
A startup foi selecionada em edital/seletiva do Investe Piauí, Sebrae Piauí e/ou PIT para o Web Summit 2026?	() Sim – indicar o instrumento: _____ () Não
A startup foi selecionada em iniciativa, programa, edital ou seletiva do PIT no último ano?	() Sim – indicar o instrumento: _____ () Não

Maturidade

Marco

Estágio de maturidade segundo a Curva Startup Piauí (autodeclarado)	Ideação	Modelando produto mas ainda sem MVP
	Validação alfa	MVP lançado com ao menos 1 usuário
	Validação Beta	Empresa com ao menos 1 e no máximos 20 clientes
	Validação: Monetização	Faturamento maior que R\$ 10mil na média dos últimos 3 meses e mais que 20 clientes
	Criação de clientes	Faturamento maior que R\$ 30mil na média dos últimos 3 meses E carteira de clientes maior que 20
	Construção de Empresas	Faturamento > 1mi / 12 meses OU > 100k 3 meses OU investimento > R\$ 1mi) E carteira de clientes maior que 20
	Escala	Após as condições anteriores, a empresa ter crescido faturamento ao menos 30% nos últimos 12 meses
Faturamento nos últimos 12 meses (R\$)		
Faturamento nos últimos 03 meses (R\$)		
Quantidade de clientes ativos		

Seção 3.2 – Informações complementares (exclusiva para a Categorias II e III)

Campo	Preenchimento
O parceiro tem atualmente instrumento de parceria com a Investe Piauí?	() Sim – indicar o objeto do instrumento de parceria: _____ () Não
O parceiro tem atualmente instrumento de parceria com o PIT?	() Sim – indicar o objeto do instrumento de parceria: _____ () Não

Seção 4 – Declarações

- () Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser exigidos documentos comprobatórios, nos termos do Edital.
- () Declaro possuir disponibilidade e capacidade para custear todas as despesas não contempladas pelo ingresso.
- () Declaro não possuir pendências relevantes junto ao PIT.
- () Declaro ciência e aceitação integral das condições do Edital e do tratamento de meus dados pessoais nos termos de seu item 16.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, CAPACIDADE DE CUSTEIO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, representante de _____ (instituição/organização/startup), selecionado(a) na Categoria _____ do Edital de Chamada Pública do PIT, DECLARO, para todos os fins de direito, que:

I – aceito o ingresso concedido para participação no Web Summit 2026, em Lisboa, Portugal, e tenho ciência de que se trata de credencial pessoal e intransferível;

II – possuo disponibilidade e capacidade financeira para custear integralmente passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro-viagem, traslados, deslocamentos locais, documentação e demais despesas não contempladas pelo ingresso, isentando o PIT e a Investe Piauí de qualquer responsabilidade a esse respeito;

III – comprometo-me a participar das atividades preparatórias da delegação, a apresentar relatório pós-evento no prazo de até 30 (trinta) dias após o seu encerramento e a participar do encontro de compartilhamento de resultados, quando convocado(a);

IV – comprometo-me a comunicar formalmente ao PIT eventual desistência, no prazo previsto no Edital, para viabilizar a convocação de suplente;

V – autorizo, a título gratuito e por prazo indeterminado, o uso de meu nome, imagem e voz, bem como a menção à instituição que represento, em materiais de comunicação institucional do PIT relacionados à delegação do Web Summit 2026, em qualquer mídia;

VI – declaro ciência de que o descumprimento das obrigações assumidas sujeita-me às penalidades previstas no item 15 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO PÓS-EVENTO

(a ser entregue em até 30 dias após o encerramento do Web Summit 2026)

Item	Conteúdo
1. Identificação	Nome do participante, instituição/startup e categoria de seleção
2. Objetivos previstos	Síntese dos objetivos declarados na inscrição
3. Atividades realizadas	Palestras, painéis, reuniões, rodadas de negócios e demais atividades das quais participou
4. Contatos e conexões	Relação de contatos relevantes estabelecidos (empresas, investidores, instituições), com indicação do potencial de desdobramento
5. Oportunidades identificadas	Negócios, parcerias, investimentos, projetos de cooperação ou outras oportunidades geradas
6. Aprendizados e tendências	Principais aprendizados e tendências observadas de interesse para o ecossistema do PIT
7. Próximos passos	Encaminhamentos previstos e eventuais apoios necessários do PIT
8. Avaliação da experiência	Avaliação da participação na delegação e sugestões de melhoria para edições futuras
9. Registros	Fotografias, materiais e links de divulgação (quando houver)

ANEXO IV – Curva de Maturidade de Negócios da Startup

Estágio de maturidade segundo a Curva Startup Piauí (autodeclarado, podendo ser auditado posteriormente)	Ideação	Modelando produto mas ainda sem MVP
	Validação alfa	MVP lançado com ao menos 1 usuário
	Validação Beta	Empresa com ao menos 1 e no máximos 20 cliente
	Monetização	Faturamento maior que R\$ 10mil na média dos últimos 3 meses e mais que 20 clientes
	Criação de clientes	Faturamento maior que R\$ 30mil na média dos últimos 3 meses E carteira de clientes maior que 20
	Construção de Empresas	Faturamento > 1mi / 12 meses OU > 100k 3 meses OU investimento > R\$ 1mi) E carteira de clientes maior que 20
	Escala	Após as condições anteriores, a empresa ter crescido faturamento ao menos 30% nos últimos 12 meses